



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO – Maior Lance.

PREÂMBULO – (ART. 40 DA LEI N.º 8.666/93).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber aos interessados que estão a venda os bens móveis inservíveis ao uso pelo Município, conforme abaixo relacionado, uma vez aprovado e autorizado pela Senhor Prefeito Municipal.

FAZ SABER, E TORNA PÚBLICO à todos os interessados, que se acha aberto na sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, a Rua Manoel Quito nº 678 – Centro, a cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.518.397/0001-83, o LEILÃO N.º 002/2016, A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR IGUAL OU ACIMA DA AVALIAÇÃO, PARA VENDA DO BEM ABAIXO RELACIONADO, obedecendo as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

1 – DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a VENDA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, os seguintes lotes de bens móveis:

LEILÃO DE SUCATAS EM GERAL

DEMAIS SETORES

LOTE 1- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL

TOMBAMENTO/ DESCRIÇÃO/VALOR

334 – MONITOR/CPU PENTUM INTEL – R\$ 5,00
1394 - MONITOR C/ TECLADO E MOUSE – R\$ 5,00
936 - MONITOR C/ TECLADO E MOUSE – R\$ 5,00
1373 - MONITOR C/ TECLADO E MOUSE – R\$ 5,00
1536 - MONITOR C/ TECLADO E MOUSE– R\$ 5,00
942 – MONITOR C/ TECLADO E MOUSE– R\$ 5,00
943 – MONITOR C/ TECLADO E MOUSE– R\$ 5,00
----- MONITOR C/ TECLADO – R\$ 5,00
931- MONITOR C/ TECLADO - R\$ 5,00
378 - MONITOR C/ CAIXA DE SOM - R\$ 5,00
388 - MONITOR C/ CAIXA DE SOM- R\$ 5,00
439 - MONITOR C/ CAIXA DE SOM- R\$ 5,00
922 - MONITOR C/ CAIXA DE SOM - R\$ 5,00
---- - MONITOR C/ TECLADO – R\$ 5,00
647 - MONITOR C/ TECLADO - R\$ 5,00
699 - MONITOR C/ TECLADO - R\$ 5,00
748 – MONITOR C/ TECLADO - R\$ 5,00
745 – MONITOR C/ TECLADO - R\$ 5,00
387 – MONITOR COLOR 15 – R\$ 5,00
2174 – MONITOR E CPU (CARCAÇA) - R\$ 5,00
819 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
1307 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
1306 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
1535 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
752 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
440 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
545 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
653 – IMPRESSORA – R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

1399 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
----- – IMPRESSORA – R\$ 10,00
295 – IMPRESSORA EPSON FX 1170 – R\$ 10,00
1730 – IMPRESSORA HP 1210 – R\$10,00
1372 – CPU – R\$ 15,00
646 – CPU – R\$ 15,00
2174 – CPU – R\$ 15,00
35 – CPU – R\$ 15,00
873 – CPU – R\$ 15,00
----- – CPU– R\$ 15,00
737 – CPU – R\$ 15,00
389 – CPU – R\$ 15,00
927 – CPU– R\$ 15,00
1378 – CPU– R\$ 15,00
1379 – CPU– R\$ 15,00
1377 – CPU– R\$ 15,00
1380 – CPU– R\$ 15,00
1383 - CPU– R\$ 15,00
1765- CPU- R\$ 15,00
936 – CPU- R\$ 15,00
373 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
1119 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
1695 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
1438 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
1114 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
382 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
822 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
441 – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
----- – NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
820 - NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
700 - NOBREAK/ESTABILIZADOR- R\$ 5,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 515,00

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

TOMBAMENTO/ DESCRIÇÃO/VALOR

843 – APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
1302 – APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
1558 – APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
1294 – APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
.....– APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
842 - APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
1471 - APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
----- APARELHO DE TELEFONE- R\$ 1,00
1123 - APARELHO DE TELEFONE PABX- R\$ 1,00
1545 - APARELHO DE TELEFONE PABX- R\$ 1,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 10,00

LOTE 3 – MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO

TOMBAMENTO/DESCRIÇÃO/VALOR

663 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
661 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
556 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
1698 - CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
662 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
1531 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

104 – CALCULADORA DIGITAL- R\$ 2,00
----- MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI- R\$ 10,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 24,00

LOTE 4 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR

TOMBAMENTO/DESCRIÇÃO/VALOR

3171 - TORNO- R\$ 500,00
3172 - TORNO - R\$ 500,00
3173 - TORNO - R\$ 500,00
3174 - TORNO- R\$ 500,00
3175 - TORNO- R\$ 500,00
3176 - TORNO- R\$ 500,00
3177 - TORNO- R\$ 500,00
3178 -TORNO- R\$ 500,00
3179 - TORNO- R\$ 500,00
3180 - TORNO- R\$ 500,00
3181 - TORNO- R\$ 500,00
3182 - TORNO- R\$ 500,00
3183 - FREZA- R\$ 500,00
3184 – TORNO- R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 7000,00

LOTE 5 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR

TOMBAMENTO/DESCRIÇÃO/VALOR

3187 – MESA P/ TORNO- R\$ 400,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 400,00

SAÚDE

LOTE 1- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

224 – IMPRESSORA – R\$ 10,00
1482 – NOBREAK- R\$ 5,00
1484 – NOBREAK – R\$ 5,00
1661- ESTABILIZADOR – R\$ 5,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 25,00

LOTE 2 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

490 - CADEIRA ODONTOLÓGICA – R\$ 200,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 200,00

LOTE 3 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

1537 - TELEFONE S/ FIO- R\$ 1,00
1538 - TELEFONE S/ FIO- R\$ 1,00
1193 - TELEFONE INTELBRAS- R\$ 1,00
TELEFONE R\$ 2,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 4,00

LOTE 4 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

GELADEIRA – R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

GELADEIRA VENAX – R\$ 10,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 20,00

Equipamentos se encontram em umas das salas da prefeitura Rua Manoel Quito nº 678 / e no Barracão da prefeitura localizado na Rua José Alves Maçuieti s/n.

LOGISTICA

LOTE 1 – CAMINHÃO

VEICULO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, MOVIDO A DIESEL, COR BRANCA, PLACA BFY 0103, CHASSI 9BWX2TK65WRB11636, CÓDIGO DO RENAVAM 711618399, CADASTRADO NO PATRIMONIO MUNICIPAL SOB Nº 288

TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 2 – ONIBUS

VEICULO PAS/ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1985/1985, MOVIDO A DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWQ 1877, CHASSI 9BSKC4X2B03453644, CÓDIGO DO RENAVAM 00385347952, CADASTRADO NO PATRIMONIO MUNICIPAL SOB Nº 505.

TOTAL DO LOTE: R\$ 15.000,00

LOTE 3 – ONIBUS

VEICULO PAS/ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1999/1999, MOVIDO A DIESEL, COR AZUL, PLACA LCV 5463, CHASSI 9BWY2TJB2XRX05327, CÓDIGO DO RENAVAM 00721783015, CADASTRADO NO PATRIMONIO MUNICIPAL SOB Nº 1044.

TOTAL DO LOTE: R\$ 20.000,00

LOTE 4 – ONIBUS

VEICULO PAS/ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1991/1991, MOVIDO A DIESEL, COR BRANCA, PLACA KTC 6847, CHASSI 9BSKC4X2BM3460085, CÓDIGO DO RENAVAM 00318813459, CADASTRADO NO PATRIMONIO MUNICIPAL SOB Nº 420.

TOTAL DO LOTE: R\$ 25.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente Leilão deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, e, fazerem-se presentes na sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, à Rua Manoel Quito n.º 678 – Centro, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, na data definida no item 3, e se identificar para o Leiloeiro.

Poderão participar do leilão todos os interessados, tanto pessoas físicas, maiores de 18 anos, como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do país, sendo obrigatória a apresentação de documentos que identifiquem o licitante (Cédula de Identidade, CPF, CNPJ e/ou Inscrição Estadual, comprovante de endereço, telefone para contato, conforme o caso).

É facultado aos interessados em participar do referido Leilão, identificarem-se junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a partir da publicação do presente edital, utilizando-se para isto de fax ou outro procedimento que os identifiquem.

3 – DO LEILÃO PROPRIAMENTE DITO

A alienação dos bens se dará pela venda em LEILÃO, cujo critério de julgamento será o melhor preço, e será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

igual ou superior ao da avaliação, sendo que cada bem está representado neste edital por lote e será leiloado lote por lote.

Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor do leilão do lote, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do mesmo, par desobrigar do cumprimento das demais obrigações.

O leilão será realizado nos termos do art. 22, § 5.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 29 de fevereiro de 2016, no Pátio da Prefeitura Municipal de Lupércio, obedecendo-se o seguinte procedimentos:

Às 09:00 h (Nove) serão iniciados os lances, momento em que o leiloeiro começará o leilão propriamente dito, COM ACEITE DAS PROPOSTAS, dos interessados presentes.

O Leilão será considerado encerrado imediatamente após a colocação à disposição dos arrematantes, dos lotes estabelecidos no presente edital.

Todas as ocorrências havidas no desenrolar do leilão serão registradas através de ata, a ser elaborada pelo leiloeiro, ou por quem este designar, no desenvolvimento dos trabalhos, devendo, ao final ser a ata encaminhada à Comissão de Licitação, para anexação ao processo.

4 – DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas VERBALMENTE AO LEILOEIRO, PARA CADA LOTE RELACIONADO NESTE EDITAL, EM VALORES IGUAIS OU SUPERIORES AO MÍNIMO CONSTANTE DA AVALIAÇÃO, CUJOS VALORES SÃO IRREDUTÍVEIS, PODENDO SE COBERTOS POR LANCES MAIORES.

Os bens constantes deste edital serão leiloados por LOTE.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder o imediato pagamento do valor que ofereceu, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lupércio, e este será irrevogável, não havendo a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra.

O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária da Prefeitura Municipal de Lupércio.

6 – DA ENTREGA DOS BENS

O bem arrematado será entregue após efetivado o pagamento devido, na forma e no estado em que se encontra, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redibitórios.

Após efetivado o pagamento, é assegurado ao arrematante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada do lote, o que após este prazo será cobrado um estada diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote.

Ao arrematante compete todas as despesas e serviços com a retirada dos lotes, inclusive os danos daí resultantes.

7 – DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei n.º 8.666/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

As propostas, representadas pelos lances ofertados, serão julgadas por ato do leiloeiro designado que, no momento declarará vencedor o proponente que maior lance ofertar, sendo rejeitados liminarmente os lances que não atinjam o valor mínimo, tudo objetivamente.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

8 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar em efetuar o pagamento devido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, inciso III a IV da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa pecuniária no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado.

9 – DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações e pelo Leiloeiro caberão os recursos administrativos na formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante no preâmbulo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, ou pelo leiloeiro referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos proponentes ou participantes.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

Os lotes encontram-se à disposição dos interessados, para vistorias e exames, no Almoxtarifado Municipal de Lupércio, localizado à Rua Manoel Quito, n.º 678.

O lote será entregue na forma e no estado em que se encontra, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação, não respondendo a Prefeitura por quaisquer defeitos ou vícios redibitórios.

Os casos omissos que possam surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Lupércio, e submetidos se for o caso à apreciação da autoridade superior.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Garça, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lupércio, 07 de março de 2016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal